



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## **INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2019**

O Deputado infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 141, inciso VIII e 174, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Exmº. Senhor Governador do Estado do Espírito Santo a seguinte **INDICAÇÃO**:

Promoção de acessibilidade, atenção à rede elétrica, climatização das salas de aula, construção e instrumentalização de um auditório e contratação de profissionais de limpeza para a EEEFM São João Batista, localizada no município de Cariacica.

A presente solicitação tem por objetivo indicar, respeitosamente, ao Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo que sejam realizadas melhorias necessárias para o pleno funcionamento da EEEFM São João Batista, localizada no município de Cariacica.

A escola em questão atende a aproximadamente 1500 alunos, e apresenta problemas graves que comprometem o desenvolvimento pleno da prática educacional, portanto, requerem a atenção do Excelentíssimo Governador. Conforme atestado através de visita realizada por este Deputado que vos subscreve, foram identificadas as seguintes necessidades emergenciais:

- a) Construção e instrumentalização de um auditório, para que sirva de apoio para o desenvolvimento de atividades extracurriculares e que tenha capacidade de abranger toda a comunidade escolar.
- b) Promoção de acessibilidade nos principais acessos da escola. Destacamos que de acordo com a Lei de Acessibilidade Nº 10.098/2000

Gabinete do Deputado Estadual Sergio Majeski  
Av. Américo Buaiz, 205, gabinete 602 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.  
Telefones (027) 3382-3582 / 3382-3583 - E-mail: sergiomajeski@al.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 11, em pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. E ainda de acordo com a lei Nº 13.146/2015 deve-se assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

- c) Atenção à rede elétrica, muito precária, podendo oferecer risco à comunidade escolar. A rede elétrica atual não é mais suficiente para o contingente atual de alunos matriculados, tanto que os equipamentos de ar-condicionado não podem ser ligados, tão pouco, podem ser instalados novos equipamentos. Sendo assim, requer-se emergencialmente o estudo e adequação da rede elétrica da referida instituição.
- d) Ampliação do quadro de profissionais de limpeza, dado que o a área da escola é muito grande e demanda mais profissionais para a sua plena manutenção.

Na certeza de relevante importância do pedido, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para a melhoria das instalações e equipamentos da escola em questão. Certo do apoio do Governador, que tem como meta a melhoria na Educação do Estado do Espírito Santo, e agradecendo antecipadamente o atendimento da solicitação, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

**SERGIO MAJESKI**  
**Deputado Estadual – PSB**

Gabinete do Deputado Estadual Sergio Majeski  
Av. Américo Buaiz, 205, gabinete 602 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.  
Telefones (027) 3382-3582 / 3382-3583 - E-mail: sergiomajeski@al.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado Estadual Sergio Majeski  
Av. Américo Buaiz, 205, gabinete 602 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.  
Telefones (027) 3382-3582 / 3382-3583 - E-mail: sergiomajeski@al.es.gov.br